



CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 21452/19
Hora 15:20
22 JUL. 2019

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIRO
7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
3º CiaBM/1º PelBM**

Rua Itararé, 1424 – Princesa-Carazinho - CEP 99500-000
FONE (54) 3329 2939, E-mail: 7bbm-3sci@cbm.rs.gov.br

Res.: Davidson Huthur
Ass.: [Assinatura]

Ofício nº 016/7ºBBM/3ªCia/1ºPel

Carazinho, RS, 10 de julho de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Carazinho

Senhor Daniel Weber

Na oportunidade em que cumprimento vossa excelência, conforme solicitado no OD. Nº 504/2019, correspondente ao PPCI nº 1012, nominada Fundação Desportiva e Cultural de Carazinho, localizada na Rua Armando Farina, nº 555, bairro São Miguel – Carazinho/RS informo o que segue:

A edificação classificada como ocupação F-3 – Centro esportivo e de exibição, com 2.248,22 m² de área construída, deve seguir as diretrizes da Lec 14.376/13 e suas alterações e prevê para esta ocupação as medidas de segurança descritas na Resolução Técnica CBMRS nº 5 parte 7/2016, em sua tabela 6F.2 conforme anexo.

Informo que o sistema de detecção e alarme de incêndio é exigido por essa tabela, sendo necessário a sua imediata instalação para que o alvará seja renovado.

Informo-vos, ainda, que podem ser consultados os PPCI/PSPCI/CLCBs que possuem alvarás do Corpo de Bombeiros em vigência e os suspensos, através do site <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/>, consultas públicas de alvarás.

Saliento, por fim, que é de inteira responsabilidade do proprietário ou do responsável pelo uso, a qualquer título, encaminhar o pedido de renovação ou dar entrada nos PPCI, de acordo com os arts. 12 e 13 da Lei 14.376/13.

Reitero a vossa excelência votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

1º Ten Adair Miranda
ADAIR MIRANDA

TEN QTBM – Cmt do 1ª PelBM Carazinho

ANEXO A

TABELA 6F.2
EDIFICAÇÕES DE **DIVISÃO F-3, F-9 E F-4** COM ÁREA SUPERIOR A 750m²
OU ALTURA SUPERIOR A 12m

Grupo de ocupação e uso	GRUPO F – LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO											
Divisão	F-3 e F-9						F-4					
Medidas de segurança contra incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viaturas na Edificação	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	-	-	-	-	-	-
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ²	X	X	X	X	X	X ²
Plano de Emergência	X ³	X ³	X ³	X	X	X	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X	X
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	-	-	-	-	-	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	X ⁶	X ⁶	X ⁶	-	-	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷